

Lei Ordinária N.º 4740/2023

Declara de Utilidade Pública o Instituto Verde e Amarelo - INVA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no inciso V do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú – SC.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Verde e Amarelo - INVA, inscrito no CNPJ nº 20.387.179/0001-99, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I - relatório anual das atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, quando houver;
- IV - balancete contábil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 11 de maio de 2023, 174º da Fundação, 59º da Emancipação.

David LaBarrica
Presidente

